



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 165/2021

Relator: Jonas Campos de Lima - REPUBLICANOS

Cuida-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, cujo objeto é solicitar autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nota-se que, a presente proposta objetiva abrir dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos disponibilizados pelo Governo Federal, decorrente da Emenda Parlamentar nº 39050008 de autoria do Deputado Alencar Santana Braga, para o grupo de média e alta complexidade, destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência Hospitalar e Ambulatorial, nos termos da Portaria nº 1.464 do Governo Federal, cuja cópia segue anexa ao projeto.

Os recursos para atender a presente proposição serão advindos de excesso de arrecadação, em decorrência da transferência de recursos do Governo Federal, que já se encontra depositada em conta corrente específica, na forma do seu artigo 2º.

Cumprido destacar que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo, para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
II – especiais, os destinados às despesas para as
quais não haja dotação específica.*

Diante do exposto, de acordo com os princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do projeto em Plenário.

É o relatório.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2021.

Jonas Campos de Lima
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.



